# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 97/2005, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.702 de 27 de junho de 2019, Decreto Municipal Nº 5909 DE 24 DE MARÇO DE 2020 e a Resolução 01/2020(FMS).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 97/2005, do Decreto Municipal nº 5.702 de 27 de junho de 2019, Decreto Municipal nº 5.909 de 24 de março de 2020 e a Resulação 01/2020 da Secretaria Municipal de Sáude. TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, que a edição dos Decretos nº [507](http://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-507-2020-santa-catarina-dispoe-sobre-medidas-de-prevencao-e-combate-ao-contagio-pelo-coronavirus-covid-19-nos-orgaos-e-nas-entidades-da-administracao-publica-estadual-direta-e-indireta-e-estabelece-outras-providencias), de 16 de março de 2020 e nº [509](http://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-509-2020-santa-catarina-da-continuidade-a-adocao-progressiva-de-medidas-de-prevencao-e-combate-ao-contagio-pelo-coronavirus-covid-19-nos-orgaos-e-nas-entidades-da-administracao-publica-estadual-direta-e-indireta-e-estabelece-outras-providencias), de 17 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública estadual e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO, que no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto nº [515](http://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-515-2020-santa-catarina-declara-situacao-de-emergencia-em-todo-o-territorio-catarinense-nos-termos-do-cobrade-n-1-5-1-1-0-doencas-infecciosas-virais-para-fins-de-prevencao-e-enfrentamento-a-covid-19-e-estabelece-outras-providencias), por meio do qual declarou "situação de emergência em todo o território catarinense", para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Joaçaba (SC),

CONSIDERANDO, por fim, a insuficiência de profissionais de saúde para o atendimento de situação de tamanha amplitude, que, conforme visto nos demais países, pode levar ao colapso o Sistema de Saúde.

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais de saúde apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos deste seletivo simplificado.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. O Processo Seletivo Simplificado será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Prefeito Municipal.
   2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br/).
   3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter emergencial de profissionais para atuar nas Estratégias de Saúde da Família e no Centro de Triagem, mais Cadastro Reserva – CR, em contrato temporário, enquanto durar o estado de emergência instituído pelos decretos supracitados e o estado de pandemia do coronavirus, pelo período máximo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
   4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro.
   5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou decretado fim de pandemia.
   6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição.
   7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
   8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
   9. O prazo para chamamento deste seletivo será de 01 (um ano) prorrogavel por igual periodo.
   10. Os profissionais trabalharão em escala de plantões, podendo atuar nas Unidades de saúde, Centro de Triagem ou em outros serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

**2.INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS**

* 1. As inscrições poderão ser efetuadas **a partir do dia 15 de dezembro de 2020 até 18 de dezembro de 2020 das 8:30h as 11h das 13:30 as 16h**, no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar, da Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada na Rua : Getulio Vargas, 205- Sala 01- Centro – Edifício Trevisan devendo, o servidor responsável, proceder a devido protocolo de inscrição.
  2. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos a seguir:
* Carteira de Identidade;
* CPF;
* Cópia dos títulos que deseja apresentar;
  1. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**
  2. A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o Art. 299 da Código Penal.

# 3.VAGAS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **REQUISITOS ESPECÍFICOS** | |
| **1.MÉDICO GENERALISTA** | 40H | CR | R$ 17.874,39 |  | Curso Superior Completo em Medicina;  Cópia do CRM ativo |
| **2.MOTORISTA** | **40H** | CR | R$ 1.647,75 |  | CR Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" |
| **3.ENFERMEIRO** | **40H** | CR | R$ 4.080,10 |  | Ensino Superior Completo e registro no respectivo órgão de classe – COREN |
| **4.TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | **40H** | CR | R$ 1.946,08 |  | Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN. |
| **5.AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS \*\*** | **40H** | CR | R$ 1.439,18 |  | Ensino Fundamental Completo |
| **6. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** | **40h** | CR | R$1.506,52 |  | Formação: Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **\*\*** | **Agente Comunitário de Saúde – ACS**  **Habilitação Profissional:** Ensino médio completo e residir no local de atuação por pelo menos 30 (trinta) dias desde a publicação deste Edital, conforme Lei Federal 13.595/2018.  **Observação: A não comprovação de residir no local de atuação implica em eliminação do candidato, independentemente de seu desempenho nas provas.** | | | |
| **Item** | **Descrição de Atuação por unidade de saúde** | **Vagas**  **Vagas** | **Carga Horária Semanal** | **Vencimento Mensal em R$** | |
| 5.1 | Agente Comunitário de Saúde  ESF VILA REMOR | CR | 40h | 1.439,18 | |
| 5.2 | Agente Comunitário de Saúde  ESF SÃO BRÁS | CR | 40h | 1.439,18 | |
| 5.3 | Agente Comunitário de Saúde  ESF NOSSA SENHORA DE LOURDES | CR | 40h | 1.439,18 | |
| 5.4 | Agente Comunitário de Saúde  ESF VILA PEDRINI | CR | 40h | 1.439,18 | |
| 5.5 | Agente Comunitário de Saúde  ESF CENTRO 1 | CR | 40h | 1.439,18 | |
| 5.6 | Agente Comunitário de Saúde  ESF CENTRO 2 | CR | 40h | 1.439,18 | |
| 5.7 | Agente Comunitário de Saúde  ESF SANTA TEREZA | CR | 40h | 1.439,18 | |
| 5.8 | Agente Comunitário de Saúde  ESF SANTA TEREZINHA | CR | 40h | 1.439,18 | |
| 5.9 | Agente Comunitário de Saúde  ESF FREI BRUNO | CR | 40h | 1.439,18 | |

**Obs: em anexo segue a territorialização, para melhor identificar quais a localidades pertencem a cada unidade de saúde para o cargo de agente Comunitário de Saúde Temporário.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

6.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

6.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.

6.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa em que atuou.

6.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

6.6. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente conforme Anexo no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba (www.joacaba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

6.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

Notas Explicativas

1. O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga, não aceitar, passará automaticamente para o final da lista de espera; 2. A convocação para preencher as eventuais vagas que surgirem deverá sempre observar a relação de candidatos selecionados disponíveis na lista de espera no momento da convocação; 3. Ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, exige que o candidato em questão resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, sendo pertencente da comunidade dos ESF’s Centro 1 (engloba parte do bairro thobias e centro), Centro2 (engloba bairro Cruzeiro do Sul, Flor da Serra e parte do Centro), Santa Terezinha, Santa Tereza, Frei Bruno, Vila Remor, Vila Pedrini e Nossa Senhora de Lourdes ou habitante da comunidade das unidades básicas de Nova Petrópolis, Santa Helena e Clara Adélia; 4. No caso específico do presente edital, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir no território do Município de Joaçaba, considerando-se que a atuação se dará no âmbito do Município, outro sim, o CANDIDATO SÓ PODERÁ ATUAR NA MICROÁREA ONDE RESIDE, não sendo permitido residir em uma localidade e trabalhar em outra **sendo a contratação de forma temporária.**
2. **CLASSIFICAÇÃO**
   1. A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirá obedecendo à ordem de classificação conforme seguinte tabela de pontuação:

**CARGO: Médico**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
| Tempo de atuação na profissão em saúde Pública | 0,5 a cada  6 (seis) meses | 1,0 |
| Tempo de atuação em atendimento Covid | 1,0 a cada  4 (quatro) meses | 2,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na  área da saúde. | 0,5 a cada  40horas de cursos | 1,0 |
| Pós- graduação na área da saúde em qualquer tipo | 1,0 | 1,0 |
| Graduação | 1,0 | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **6,00** |

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO,* devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição*.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS **e** declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

**CARGO: Enfermeiro**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
| Tempo de atuação na profissão em saúde Pública | 0,5 a cada  6 (seis) meses | 1,0 |
| Tempo de atuação em atendimento Covid | 1,0 a cada  4 (quatro) meses | 2,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na  área da saúde. | 0,5 a cada  40horas de cursos | 1,0 |
| Pós –graduação na área da saúde em qualquer tipo | 1,0 | 1,0 |
| Graduação | 1,0 | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **6,00** |

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO,* devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição*.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS **e** declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

# CARGO: Técnico em Enfermagem

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos** | **Pontuação** | **Valor Máximo** |
| Curso Básico de Informática Minimo 30h | 1,0 | 1,0 |
| Tempo de atuação em atendimento Covid | 1,0 a cada  4 (quatro) meses | 2,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na  área da saúde. | 0,5 a cada  40 horas de cursos | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **4,0** |

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO,* devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição*.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS **e** declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

# CARGO: Motorista

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos** | **Pontuação** | **Valor**  **Máximo** |
| Curso de Transporte Coletivo de passageiros atual e válido | 0,5 | 0,5 |
| Curso de Emergência atual e válido | 0,5 | 0,5 |
| Tempo de serviço na aréa de transporte de passageiros e emergência (apenas para desempate ) | 0,1 a cada 6 (seis) meses | 0,2 |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO** |  | **1,2** |

OBS 1: Somente serão considerados os curssos atuais e válidos***,* devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição*.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS **e** declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

**CARGO: Agente Comunitário de Saúde- ACS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
| Curso Básico de Informática  Minimo 30h | 1,0 | 1,0 |
| Tempo de atuação em orgãos públicos | 1,0 a cada  6 (seis) meses | 2,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde. | 0,5 a cada  40 horas de cursos | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **4,00** |

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente*** ***com CARGO PRETENDIDO,* devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição*.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS **e** declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

**CARGO: Auxiliar em Saúde Bucal**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
| Tempo de atuação na aréa de auxiliar de saúde bucal | 1,0 a cada 6 (seis) meses | 2,0 |
| Tempo de atuação em orgãos públicos | 1,0 a cada  6 (seis) meses | 1,0 |
| Tempo de formação na área de auxiliar de saúde bucal | 1,0 a cada  ano | 2,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **5,00** |

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente*** ***com CARGO PRETENDIDO,* devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição*.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS **e** declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

1. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

* 1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 1,0 (um ) ponto observados as especificidades de cada cargo.

5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: - maior tempo de graduação; maior tempo de serviço de saúde na área pretendida;

**Obs: apenas no para o cargo de motorista o fator de desempate será o tempo de serviço na área de transporte de passageiros e emergência;**

5.5. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo III desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>).

1. **DOS RECURSOS**
   1. Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação resultado final, conforme anexo III do edital.
   2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nº da Processo Seletivo Simplificado;

b) Cargo a que concorre;

c) Sucinta exposição dos motivos;

d)Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

# CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Encerrada a fase de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de inscrição, através de Edital que será publicado no Diario Oficial do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.joaçaba.sc.gov.br,

7.2 Dada a celeridade ante à urgência da contratação diante das situações de prejuízo à saúde e/ou risco de morte previstas em lei que precedem a autorização para contratação de modo direto.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

* Classificação do Processo Seletivo Simplificado;
* Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
* Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
* Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
* Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
* Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
* Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
* Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigencias de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE

8.2 O candidato convocado terá prazo máximo de **03(três) dias para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição**. Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de 01 (um) dia após os 03 (três) dias iniciais, tendo em vista a urgência nesta chamada.

Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I.**
  2. A homologação do resultado preliminar do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.[joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br/);
  3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
  4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
  5. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Processo Seletivo Simplificado.
  6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba,14 de dezembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **Dioclésio Ragnini**  **Prefeito** | **Valmor João Reisdorfer**  **Secretário Municipal de Saúde** |
|  |  |

# ANEXO I

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **ATRIBUIÇÕES** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** |
| **Médico** | * · Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. · Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. · Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio. · Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país. · Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. · Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários. · Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. · Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. · Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde. · Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. · Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde. · Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança. · Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência. · Realizar pequenas cirurgias ambulatórias, indicar internação hospitalar quando necessário. · Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. · Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica. · Verificar e atestar óbito. · Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação. · Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade. · Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico. · Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração. · Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença. · Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. · Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. · Emissão de laudos e pareceres na área afim. · Executar outras tarefas afins. | Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **ATRIBUIÇÕES** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** |
| **Enfermeiro** | * Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. * Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão. * Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde - US. * Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso. * No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. * Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na US e, quando necessário, no domicílio. * Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. * Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. * Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários. * Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. * Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. * Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado. * Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos. * Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde. * Participar das atividades de vigilância epidemiológica. * Fazer notificação de doenças transmissíveis. * Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição. * Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública. * Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. * Emissão de laudos e pareceres na área afim. * Executar outras tarefas afins. | Ensino Superior Completo e registro no respectivo órgão de classe – COREN. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **ATRIBUIÇÕES** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** |
| **Técnico em enfermagem** | Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas.   * Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa. * Monitorar e aplicar respiradores artificiais. * Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes. * Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes. * Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. * Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência. * Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. * Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver. * Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da US. * No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. * Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização. * Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção. * Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. * Executar outras tarefas afins. | Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **ATRIBUIÇÕES** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** |
| **Motorista** | · Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. · Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. · Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. · Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. · Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária. · Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. · Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. · Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; · Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc. · Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais, idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros. · Ooperar rádio transceptor; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. · Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. · Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. · Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. · Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. · Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato. · Executar outras tarefas afins. | Formação: Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (Redação dada pela Lei Complementar nº [367](https://leismunicipais.com.br/a/sc/j/joacaba/lei-complementar/2018/36/367/lei-complementar-n-367-2018-altera-a-lei-complementar-n-211-de-05-de-dezembro-de-2011-que-institui-o-plano-de-cargos-carreiras-e-vencimentos-para-os-servidores-do-poder-executivo-da-administracao-direta-e-fundacional-e-da-outras-providencias)/2018) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **ATRIBUIÇÕES** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** |
| **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** | · Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. · Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. · Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia. · Levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos. · Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios. · Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes. · Organizar e executar atividades de higiene bucal. · processar filme radiográfico. · Preparar o paciente para o atendimento. · Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. · Manipular materiais de uso odontológico. · Selecionar moldeiras. · Preparar modelos em gesso. · Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. · Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. · Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. · Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. · Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; · Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal. · Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. · Executar outras tarefas afins. | Formação: Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | Cidade: | | | Estado: |
| CEP: | Data de Nasc: | | | |
| CPF: | Estado Civil: | | | |
| e-mail: | | | | |
| Telefone Residencial: ( ) | | Celular: ( ) | | |
| **Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) Médico**  **( ) Carteira de Identidade; ( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;**  **( ) Cópia dos títulos;** | | | | |
| **Formação Acadêmica (assinalar com X)** | | | | |
| Tempo de atuação na profissão em saúde pública | | | ( ) | |
| Tempo de atuação em atendimento Covid | | | ( ) | |
| Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde | | | ( ) | |
| Pós- graduação na área da saúde em qualquer tipo | | | ( ) | |
| Graduação | | | ( ) | |
|  | |

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2020**

**Quadro de pontuação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos |  | Pontuação |
| Tempo de atuação na profissão em saúde pública | ( ) | 1,0 |
| Tempo de atuação em atendimento Covid | ( ) | 2,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na  área da saúde | ( ) | 1,0 |
| Pós- graduação na área da saúde em qualquer tipo | ( ) | 1,0 |
| Graduação | ( ) | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  |  |

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | Cidade: | | | Estado: |
| CEP: | Data de Nasc: | | | |
| CPF: | Estado Civil: | | | |
| e-mail: | | | | |
| Telefone Residencial: ( ) | | Celular: ( ) | | |
| **Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) Motorista**  **( ) Carteira de Identidade; ( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;**  **( ) Cópia dos títulos;** | | | | |
| **Formação Acadêmica (assinalar com X)** | | | | |
| Curso de Transporte Coletivo de passageiros atual e válido | | | ( ) | |
| Curso de Emergência atual e válido | | | ( ) | |
| Tempo de atuação na área de transporte de passageiros e emergência (apenas para fim de desempate) 0,1 a cada 6 (seis) meses | | | ( ) | |
|  | |

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2020**

**Quadro de pontuação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos |  | Pontuação |
| Curso de Transporte Coletivo de passageiros atual e válido | ( ) | 0,5 |
| Curso de Emergência atual e válido | ( ) | 0,5 |
| Tempo de atuação na área de transporte de passageiros e emergência (apenas para fim de desempate) 0,1 a cada 6 (seis) meses | ( ) | 0,2 |
| **Total máximo de pontuação** |  |  |

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | Cidade: | | | Estado: |
| CEP: | Data de Nasc: | | | |
| CPF: | Estado Civil: | | | |
| e-mail: | | | | |
| Telefone Residencial: ( ) | | Celular: ( ) | | |
| **Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) Enfermeiro**  **( ) Carteira de Identidade; ( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;**  **( ) Cópia dos títulos;** | | | | |
| **Formação Acadêmica (assinalar com X)** | | | | |
| Tempo de atuação na profissão em saúde pública | | | ( ) | |
| Tempo de atuação em atendimento Covid | | | ( ) | |
| Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde | | | ( ) | |
| Pós-graduação na área da saúde em qualquer tipo | | | ( ) | |
| Graduação | | | ( ) | |
|  | |

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2020**

**Quadro de pontuação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos |  | Pontuação |
| Tempo de atuação na profissão em saúde pública | ( ) | 1,0 |
| Tempo de atuação em atendimento Covid | ( ) | 2,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na  área da saúde | ( ) | 1,0 |
| Pós-graduação na área da saúde em qualquer tipo | ( ) | 1,0 |
| Graduação | ( ) | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  |  |
|  |  |  |

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | Cidade: | | | Estado: |
| CEP: | Data de Nasc: | | | |
| CPF: | Estado Civil: | | | |
| e-mail: | | | | |
| Telefone Residencial: ( ) | | Celular: ( ) | | |
| **Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) Técnico em Enfermagem**  **( ) Carteira de Identidade; ( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;**  **( ) Cópia dos títulos;** | | | | |
| **Formação Acadêmica (assinalar com X)** | | | | |
| Curso Básico de Informática Minimo 30h | | | ( ) | |
| Tempo de atuação em atendimento Covid | | | ( ) | |
| Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde | | | ( ) | |
|  | |

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2020**

**Quadro de pontuação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos |  | Pontuação |
| Curso Básico de Informática Minimo 30h | ( ) | 1,0 |
| Tempo de atuação em atendimento Covid | ( ) | 2,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na  área da saúde | ( ) | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  |  |

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | Cidade: | | | Estado: |
| CEP: | Data de Nasc: | | | |
| CPF: | Estado Civil: | | | |
| e-mail: | | | | |
| Telefone Residencial: ( ) | | Celular: ( ) | | |
| **Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) Agente Comunitário de Saúde**  ESF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **( ) Carteira de Identidade; ( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;**  **( ) Cópia dos títulos;** | | | | |
| **Formação Acadêmica (assinalar com X)** | | | | |
| Curso Básico de Informática Minimo 30h | | | ( ) | |
| Tempo de atuação em órgãos públicos | | | ( ) | |
| Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde | | | ( ) | |
|  | |

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2020**

**Quadro de pontuação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos |  | Pontuação |
| Curso Básico de Informática Minimo 30h | ( ) | 1,0 |
| Tempo de atuação em órgãos públicos | ( ) | 2,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na  área da saúde | ( ) | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  |  |

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | Cidade: | | | Estado: |
| CEP: | Data de Nasc: | | | |
| CPF: | Estado Civil: | | | |
| e-mail: | | | | |
| Telefone Residencial: ( ) | | Celular: ( ) | | |
| **Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) Auxiliar em Saúde Bucal**  **( ) Carteira de Identidade; ( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;**  **( ) Cópia dos títulos;** | | | | |
| **Formação Acadêmica (assinalar com X)** | | | | |
| Tempo de atuação na aréa de auxiliar de saúde bucal | | | ( ) | |
| Tempo de atuação em órgãos públicos | | | ( ) | |
| Tempo de formação na área de auxiliar de saúde bucal | | | ( ) | |
|  | |

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2020**

**Quadro de pontuação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Títulos |  | Pontuação |
| Tempo de atuação na aréa Tempo de atuação na aréa de auxiliar de saúde bucal | ( ) | 2,0 |
| Tempo de atuação em órgãos públicos | ( ) | 1,0 |
| Tempo de formação na área de auxiliar de saúde bucal | ( ) | 2,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ATO** | **DATAS** |
| 1. | Divulgação e publicação do edital | 14-12-2020 |
| 2. | Período de inscrições  Horário das (08:30 as 11h das 13:30h as 16h) | 15/12/2020 a 18/12/2020 |
| 3. | Divulgação da classificação preliminar dos candidatos | 21/12/2020 |
| 4. | Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos | 22/12/2020 |
| 5. | Divulgação da classificação final dos candidatos | 23/12/2020 |